



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone (043) 3911-3011 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho/Paraná – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008;

Considerando a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, o Ministério da Educação – MEC, que institui o Programa Tempo de Aprender que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do governo federal, tem como objetivo fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, leitura, escrita e matemática dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Tempo de Aprender através do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização, possui a finalidade de auxiliar e ofertar apoio adicional ao Professor Alfabetizador, nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Jacarezinho/Paraná, durante o ano letivo de 2022.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone (043) 3911-3011 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho/Paraná – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município para atender as escolas da rede municipal, onde serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização 2022:

- I – Ser brasileiro
- II – ter 18 anos completos no ato da inscrição;
- III – ter concluído Nível Médio – Formação de Docentes/Magistério;
- IV – estar cursando ou ter concluído Nível Superior Completo – Pedagogia
- V – estar cursando ou ter concluído Pós-Graduação – Área da Educação
- VI – ter disponibilidade para o horário proposto.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos com o seguinte Perfil:

- I – Professores das redes que tenham disponibilidade de horário
- II – Estudantes de Graduação em Pedagogia
- IV – Profissionais que tenham concluído a Formação de Docentes/Magistério

2.3 A realização do processo seletivo estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Banca Examinadora, cujo resultado final da seleção, será publicada no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, www.jacarezinho.pr.gov.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o Professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em 2 (duas) Unidades Escolares sendo uma em cada período, atuando em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por escola.

3.3. Considera-se como apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone (043) 3911-3011 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho/Paraná – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e entrega da documentação serão realizadas no período de 02 até 06 de maio de 2022, das 08h até 11h e das 14h até 16h, com as Professoras Cláudia Queiroz e Luciana Martins, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/ Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro. (antigo Hotel Municipal)

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.4. Não haverá prazo para complementação de documento;

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios:

a) Cópia do Certificado de Nível Médio – Formação de Docentes/Magistério
b) Declaração de estar Cursando Nível Superior – Pedagogia
c) Cópia do Certificado Nível Superior – Pedagogia
d) Declaração de estar Cursando Pós – Graduação – na área de Educação
e) Certificado de Pós – Graduação – na área de Educação
f) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I, do presente edital
g) Cópia do RG

4.6. Recebimento e protocolo dos documentos:

I – Entregar envelope devidamente identificado na SMECE para as Professoras Cláudia Queiroz e Luciana Martins, contendo as cópias dos documentos solicitados no item acima, e o Anexo I presente nesse edital;

II – Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro (Antigo Hotel Municipal).

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone (043) 3911-3011 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho/Paraná – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. As ofertadas para Assistentes de Alfabetização serão preenchidas de acordo com a disponibilidade da carga horária do Assistente onde os candidatos classificados e preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as atividades, pelo prazo de vigência do Programa nas seguintes escolas municipais:

ESCOLA	VAGAS	TURNO
EMEF Professor Arlindo Bessa Junior	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professora Ismênia de Lima Peixoto	2	Matutino e Vespertino
EMEF Doutor João de Aguiar	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professor Renato Azzolini	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professora Véra Cecilia Lamim	2	Matutino e Vespertino
EMEF Silvestre Marques	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professor Johann Probst	2	Matutino e Vespertino
EMEF Professora Maria Tereza Quevedo	2	Matutino e Vespertino
EMEF Dina Tereza	1	Vespertino
EMEF Professora Ruth Pimentel	2	Matutino e Vespertino

5.2 Conforme instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender de 2020, e de acordo com a realidade do município, o Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada turma que atender (máximo de 4 turmas matutinas e 4 vespertinas),

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela escola que irá trabalhar, conforme a listagem proposta no item 2.1 desta portaria;

5.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo aos objetivos do Programa, na prática de atos de indisciplina, maus tratos com alunos e atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação e seleção dos documentos será feita por Banca Examinadora composta por dois representantes da SMECE designados pela Secretária Municipal de Educação e 1 (um) Membro do Conselho Municipal de Educação.

6.2 Na distribuição das vagas como Assistente de Alfabetização, será obedecida a seguinte ordem de classificação, conforme a pontuação da tabela abaixo:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Nível Médio concluído em Formação de Docentes/Magistério	05 (cinco) pontos
b) Cursando Nível Superior em Pedagogia	10 (dez) pontos
c) Nível Superior concluído em Pedagogia	15 (quinze) pontos
d) Cursando Pós – Graduação na área de Educação	20 (vinte) pontos
e) Pós – Graduação concluída na área de Educação	25 (vinte e cinco) pontos
f) Experiência comprovada na área da Educação	25 (vinte e cinco) pontos



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro – Fone (043) 3911-3011 – CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho/Paraná – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: secretariamunicipaljacarezinho@gmail.com

6.3 Havendo empate na pontuação serão utilizados os critérios:

I – maior idade ;

II – maior número de filhos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vedada a inscrição de profissionais que se encontram em licença, abrangendo a licença maternidade ou licença saúde;

7.2 Caberá às Instituições Municipais de Ensino o cumprimento das determinações legais da presente neste Edital;

7.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Jacarezinho, 26 de abril de 2020.

PATRICIA MARTONI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8248/2021
Jacarezinho – Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JACAREZINHO – PARANÁ

Anexo I

Processo seletivo para Assistentes de Alfabetização 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____ CPF: _____

Endereço (Rua, número): _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Opção pela escola que irá trabalhar, conforme a listagem proposta no item 5.1 desta portaria:

Títulos Apresentados

Nível Médio: () cursando () concluído

Curso: _____

Nível Superior () cursando () concluído

Curso: _____

Pós-Graduação () cursando () concluído

Curso: _____

Experiência Comprovada na Área da Educação (Anexar cópias dos certificados/declaração etc)

() Sim () Não

Dados Complementares:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Jacarezinho, de de 2022.

Assinatura do Candidato: _____